**PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2021.**

**Ementa: Dispõe sobre o registro e a divulgação semestral dos índices de violência contra a população negra no âmbito do município de Valinhos-SP e dá outras providências.**

**EXMO SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORAS VEREADORAS E SENHORES VEREADORES**

O Mandato DiverCidade, representado pelo vereador **Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida**, apresenta, nos termos regimentais, o Projeto de Lei que “**Dispõe sobre o registro e a divulgação semestral dos índices de violência contra a população negra no âmbito do município de Valinhos-SP e dá outras providências”** para apreciação em plenário, requerendo sua aprovação e remessa à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Valinhos, **Lucimara Godoy Vilas Boas,** nos termos que segue:

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura embasa-se na necessidade de maiores e melhores políticas públicas para a comunidade negra valinhense, em especial, àquelas que sofram discriminações negativas em decorrência da sua cor de pele.

Dados divulgados pela Ouvidoria da Secretaria Estadual da Justiça e Cidadania de São Paulo demonstram que houve um aumento, no último ano (2020), de 86% de denúncias relacionadas às discriminações raciais. Sendo que, se tratando da população negra, os crimes aos quais esta população é vítima, majoritariamente carregam enquanto agravante o elemento da intolerância.

Essas informações auxiliam na compreensão de que é necessário que o poder público assuma para si e cumpra seu dever de, a partir de dados pormenorizados, criar políticas públicas como ferramentas para que esta população tenha condições de responder à estas violências e possamos reduzir os prejuízos causados pela desassistência e intolerância.

A luta contra e pela superação do racismo é tarefa árdua e constante. Superar mais de quinhentos anos de exploração, violência racial e a superação de estereótipos racistas não será realizado repentinamente. No papel de utilizar este mandato como instrumento da luta da população negra e com a finalidade de somar mais um instrumento para combater a discriminação racial, apresentamos este Projeto nesta Egrégia Casa de Leis.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Valinhos, 29 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida

Vereador PT

**PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ /2021.**

**Ementa: Dispõe sobre o registro e a divulgação semestral dos índices de violência contra a população negra no âmbito do município de Valinhos-SP e dá outras providências.**

Art.1º O Poder Executivo fica autorizado a manter organizado um banco de dados destinado a dar publicidade aos índices de violência contra a população negra a fim de instrumentalizar a formulação de políticas de segurança pública no Município de Valinhos - SP.

§1º Para os fins legais entende-se como violência contra a população negra qualquer ato ou conduta que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico, em especial crimes tipificados como racismo e/ou injúria racial, tanto na esfera pública como na esfera privada.

Art. 2º O Poder Executivo publicará semestralmente, no Diário Oficial do Município e disponibilizará para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura, os seguintes dados sobre a violência contra a população negra no município de Valinhos - SP:

I- número de ocorrências registradas pelas polícias Militar e Civil, classificadas por tipo de delito;

II- número de inquéritos policiais instaurados pela Polícia Civil; classificadas por tipo de delito;

III- número de inquéritos policiais encaminhados ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

**Lucimara Godoy Vilas Boas**

Prefeita Municipal